

**LEI Nº 1121/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 DO  
MUNICÍPIO DE  
MACAU-RN.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU. FAÇO SABER QUE A CÂMARA  
MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral deste município para o exercício financeiro de 2014 no valor de R\$ 98.210.500,00 (Noventa e oito milhões, duzentos e dez mil, e quinhentos reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

|                                   |                          |
|-----------------------------------|--------------------------|
| 1 - RECEITAS CORRENTES            | R\$ 98.421.880,00        |
| 1.1- RECEITA TRIBUTÁRIA           | R\$ 3.235.000,00         |
| 1.2- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES     | R\$ 617.500,00           |
| 1.3- RECEITA PATRIMONIAL          | R\$ 43.800,00            |
| 1.4- RECEITA INDUSTRIAL           | R\$ 0,00                 |
| 1.5- RECEITA DE SERVIÇOS          | R\$ 500,00               |
| 1.6- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES     | R\$ 94.469.400,00        |
| 1.7- OUTRAS RECEITAS CORRENTES    | R\$ 55.680,00            |
| 2 - RECEITAS DE CAPITAL           | R\$ 7.478.000,00         |
| 2.1- OPERAÇÕES DE CRÉDITO         | R\$ 5.000,00             |
| 2.2- ALIENAÇÃO DE BENS            | R\$ 10.000,00            |
| 2.3- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS   | R\$ 0,00                 |
| 2.4- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL    | R\$ 7.458.000,00         |
| 2.5- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | R\$ 5.000,00             |
| 9 - DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB | R\$ - 7.689.380,00       |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>           | <b>R\$ 98.210.500,00</b> |

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

|                                                |                   |
|------------------------------------------------|-------------------|
| 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO     | R\$ 586.000,00    |
| 319011 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-P. CIVIL  | R\$ 19.925.000,00 |
| 319012 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-P.MILITAR | R\$ 2.000,00      |

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| 319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS                   | R\$ 4.152.450,00         |
| 319016-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-P. CIVIL     | R\$ 116.000,00           |
| 319034-OUTRAS DESP. PESSOAL                   |                          |
| DECOR. CONT.TERCEIRIZADO                      | R\$ 5.000,00             |
| 319091-SENTENÇAS JUDICIAIS                    | R\$ 1.520.000,00         |
| 319092-DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES       | R\$ 31.500,00            |
| 329021-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO      | R\$ 145.000,00           |
| 335041-CONTRIBUIÇÕES                          | R\$ 3.922.500,00         |
| 335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS                     | R\$ 170.000,00           |
| 339003-PENSÕES                                | R\$ 3.000,00             |
| 339004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO      | R\$ 2.000,00             |
| 339008-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS        | R\$ 1.000,00             |
| 339010-OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL   | R\$ 40.000,00            |
| 339014-DIÁRIAS – CIVIL                        | R\$ 97.000,00            |
| 339018-AUXÍLIO FINANCEIROS A ESTUDANTES       | R\$ 248.000,00           |
| 339019-AUXÍLIO FARDAMENTO                     | R\$ 15.000,00            |
| 339030-MATERIAL DE CONSUMO                    | R\$ 6.517.000,00         |
| 339031-PREMIAÇÕES CULT.ART.                   |                          |
| CIENT.DESPOR. E OUTRAS                        | R\$ 80.500,00            |
| 339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA      | R\$ 3.211.500,00         |
| 339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO     | R\$ 148.000,00           |
| 339035-SERVIÇOS DE CONSULTORIA                | R\$ 475.900,00           |
| 339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. FÍSICA | R\$ 8.471.500,00         |
| 339037-LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                 | R\$ 211.500,00           |
| 339038-ARRENDAMENTO MERCANTIL                 | R\$ 13.500,00            |
| 339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. JURÍCA    | R\$ 15.009.100,00        |
| 339041-CONTRIBUIÇÕES                          | R\$ 100.000,00           |
| 339046-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                    | R\$ 150.000,00           |
| 339048-OUTROS AUX. FINANCEIROS A P. FÍSICAS   | R\$ 1.369.500,00         |
| 339092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES      | R\$ 48.700,00            |
| 339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES            | R\$ 114.000,00           |
| 449051-OBRAS E INSTALAÇÕES                    | R\$ 24.596.000,00        |
| 449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | R\$ 5.592.500,00         |
| 449092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES      | R\$ 10.850,00            |
| 459061-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                   | R\$ 100.000,00           |
| 469071-PRINCIPAL DA DÍVIDA                    |                          |
| CONTRATUAL RESGATADO                          | R\$ 960.000,00           |
| <b>SUBTOTAL</b>                               | <b>R\$ 98.161.500,00</b> |

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

R\$ 49.000,00

**TOTAL DA DESPESA**

**R\$ 98.210.500,00**

**Art. 4º** - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado, não podendo exceder o montante das Despesas de Capital, conforme inciso II do artigo 167 da Constituição Federal;

II. Abrir Créditos Suplementares, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64;

III. Fazer remanejamentos de dotações, dentro da mesma Unidade Orçamentária.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2014.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em, Macau (RN), 20 de dezembro de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento - PREFEITO –

José Willams Félix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

*Publicado no Diário Oficial do Município Nº 732 | Macau, 24 de dezembro de 2013.*